

CENTRO UNIVERSITÁRIO METODISTA – IPA
EDITAL
PROCESSO SELETIVO 2015/2

O Reitor do Centro Universitário Metodista – IPA torna públicas as normas a seguir, que regem o Processo Seletivo – Vestibular **2º Semestre 2015**, considerando as disposições do Regimento Institucional e a legislação vigente que disciplina o ingresso nos cursos de graduação.

I. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º O Processo Seletivo – Vestibular **2º Semestre 2015**, de ora em diante nomeado apenas por Processo Seletivo, tem por objetivo selecionar candidato(a)s para estudos de nível superior, nos cursos de graduação oferecidos pelo Centro Universitário Metodista – IPA, mediante prova que avalie conhecimentos comuns às diversas formas do Ensino Médio.

Art. 2º O Processo Seletivo destina-se ao(à)s candidato(a)s que concluíram o Ensino Médio ou equivalente.

Art. 3º O Processo Seletivo será realizado por três alternativas, segundo opção do(a) candidato(a):

- a) Prova Tradicional – constituída de questões de múltipla escolha e de redação;
- b) ENEM – utilização do resultado do ENEM sem fazer a prova tradicional;
- c) ENEM + Prova Tradicional – utilização do resultado do ENEM com a realização da prova tradicional.

Art. 4º No ato da inscrição o(a) candidato(a) deverá efetuar o recolhimento da taxa em agência bancária, por meio do boleto próprio, de acordo com sua opção, como segue:

Opção de Prova	Valor
TRADICIONAL	R\$ 45,00
ENEM	Isento
ENEM + Prova Tradicional	R\$ 45,00

§ 1º Serão aproveitados os resultados do ENEM do período de **1998 a 2014**, tendo em vista que o MEC/INEP mantém os registros em sua base de dados do período assinalado.

§ 2º O(A) candidato(a) que optar pelo item “c” utilizará a melhor pontuação obtida, tanto para a nota do ENEM quanto para a Prova Tradicional, devendo, para tanto, proceder essa indicação no campo próprio do Formulário de Inscrição, sendo obrigatório apontar o número de inscrição e ano de realização do ENEM.

§ 3º Em caso de ausência na Prova Tradicional, prevalecerá a nota obtida no ENEM.

Art. 5º O Processo Seletivo, com duração total de 4 (quatro) horas, terá por local as dependências do Centro Universitário Metodista – IPA, Unidade Central IPA, na Rua Coronel Joaquim Pedro Salgado, nº 80, bairro Rio Branco, em Porto Alegre.

II. DOS CURSOS DE GRADUAÇÃO, ATOS LEGAIS DE FUNCIONAMENTO, TURNOS, VAGAS E LOCAIS DE FUNCIONAMENTO.

Art. 6º Os cursos, a condição legal, as unidades, os turnos de funcionamento e o número de vagas são os seguintes: **Administração (Bacharelado)**, Port. MEC nº 373/2013 - *Unidade Central IPA, noite, 50*; **Arquitetura e Urbanismo (Bacharelado)**, Port. MEC nº 676/2009, *Unidade DC Navegantes, noite, 50*; **Biomedicina (Bacharelado)**, Port. MEC nº 01/2012, *Unidade Central IPA, noite, 60*; **Ciências Biológicas (Bacharelado)**, Res. CONSUNI IPA nº 449/2012, *Unidade Central IPA, noite, 50*; **Ciências Contábeis (Bacharelado)**, Port. MEC nº 702/2013, *Unidade Central IPA, noite, 50*; **Design de Interiores (Tecnólogo)**, Port. MEC nº 273/2012, *Unidade DC Navegantes, manhã, 50*; **Direito (Bacharelado)**, Port. MEC nº 623/2013, *Unidade Central IPA, manhã, 50, noite, 50*; **Educação Física (Bacharelado)**, Port. MEC nº 542/2013, *Unidade Central IPA, noite, 40*; **Educação Física (Licenciatura)**, Port. MEC nº 286/2012, *Unidade Central IPA, noite, 50*; **Enfermagem (Bacharelado)**, Port. MEC nº 489/2008, *Unidade Central IPA, manhã, 33*; **Engenharia Civil (Bacharelado)**, Port. MEC nº 177/2010, *Unidade DC Navegantes; noite, 45*; **Engenharia de Produção (Bacharelado)**, Port. MEC nº 286/2012; *Unidade DC Navegantes, noite, 50*; **Farmácia (Bacharelado)**, Port. MEC nº 01/2012, *Unidade Central IPA, noite, 50*; **Fisioterapia (Bacharelado)**, Port. MEC nº 01/2012, *Unidade Central IPA, integral, 45, noite, 60*; **Fonoaudiologia (Bacharelado)**, Port. MEC nº 01/2012, *Unidade Central IPA, noite, 30*; **Jornalismo (Bacharelado)**, Port. MEC nº 702/2013, *Unidade Central IPA, noite, 50*; **Música (Licenciatura)**, Port. MEC nº 286/2012, *Unidade*

Central IPA, manhã, 40; Nutrição (Bacharelado), Port. MEC nº 01/2012, Unidade Central IPA, noite, 50; Pedagogia (Licenciatura), Port. MEC nº 286/2012, Unidade Central IPA, noite, 50; Psicologia (Bacharelado), Port. MEC nº 702/2013, Unidade Central IPA, noite, 50; Publicidade e Propaganda (Bacharelado), Port. MEC nº 702/2013, Unidade Central IPA, noite, 50; Serviço Social (Bacharelado), Port. MEC nº 01/2012, Unidade Central IPA, noite, 50; Turismo (Bacharelado), Port. MEC nº 702/2013, Unidade Central IPA, noite, 50.

§1º As disciplinas de Estágio Supervisionado em Fisioterapia, curso integral e noite, são realizadas no turno inverso a partir do 6º semestre. As disciplinas teórico-práticas, do turno integral, acontecem no turno de manhã.

§2º Os estágios curriculares do curso de Nutrição são realizados, no turno da manhã ou noite, a partir do 7º semestre.

§3º Os cursos de Licenciatura têm seus Estágios Curriculares Supervisionados realizados em turno diverso ao da oferta das disciplinas curriculares.

§4º Os cursos da Área da Saúde têm seus Estágios Curriculares Supervisionados realizados em turno diverso ao da oferta das disciplinas curriculares.

§5º O curso Design de Interiores terá as aulas teóricas e práticas em três dias da semana, no turno da manhã.

§6º Os cursos podem ter aulas aos sábados ou em horários alternativos para o devido cumprimento da carga horária.

§7º As aulas e atividades dos cursos da Unidade Central IPA poderão ocorrer, também, nos endereços da Unidade Central IPA/Americano e Unidade Central IPA/Dona Leonor.

§8º As aulas e as atividades dos cursos ofertados na Unidade DC Navegantes, localizada na Rua Frederico Mentz, nº 1606, Bairro Navegantes, poderão ocorrer, também, nos endereços da Unidade Central IPA, na Rua Coronel Joaquim Pedro Salgado, nº 80, na Rua Dona Leonor, nº 340 (Unidade Central IPA/Dona Leonor), e na Rua Dr. Lauro de Oliveira, nº 71 (Unidade Central IPA/Americano).

§9º Até 20% das disciplinas dos currículos dos cursos poderão ser ofertadas na modalidade semipresencial, em ambiente virtual, com encontros presenciais durante o semestre.

III. DA INSCRIÇÃO

Art. 7º As inscrições para o Processo Seletivo serão realizadas de **1º de abril de 2015 a 15 de maio 2015, até as 18 horas.**

Art. 8º A inscrição presencial poderá ser efetuada na Unidade Central IPA, na Rua Coronel Joaquim Pedro Salgado, nº 80, nos seguintes horários: **das 10h às 12h e das 13h às 19h, na sala 108 do prédio B.**

Parágrafo Único – A inscrição via Internet deverá ser realizada no endereço <http://www.metodistadosul.edu.br/vestibular/>.

Art. 9º A inscrição deverá ser feita pelo(a) candidato(a), responsável legal ou procurador(a), mediante o preenchimento do formulário próprio, devendo ser declarado no formulário de inscrição a sua condição de conculinte do Ensino Médio.

§ 1º A inscrição somente será confirmada após o pagamento da respectiva taxa, prevista no art. 4º, por meio de boleto gerado pelo sistema eletrônico com validade de 1 (um) dia útil; após o(a) candidato(a) receberá, via e-mail, a informação do local da realização da prova.

§ 2º As informações prestadas no formulário de inscrição são de exclusiva responsabilidade do(a) candidato(a).

§ 3º O recolhimento da taxa não garante a efetivação da inscrição se não cumpridas as demais formalidades previstas neste Edital.

§ 4º Não haverá devolução de taxa de inscrição.

Art. 10 A inscrição do(a) candidato(a) poderá ser cancelada pela instituição quando: a) o(a) candidato(a) efetuar mais de uma inscrição, sendo considerada apenas a mais recente; b) não forem cumpridos os prazos previstos neste Edital.

Art. 11 O(A) candidato(a) com algum tipo de deficiência, e que necessite de acessibilidade específica, deverá registrar a informação no Formulário de Inscrição.

§ 1º Ao candidato que necessitar de auxílio para leitura do exame do processo seletivo, a instituição disponibilizará instrumento que permita de forma satisfatória a realização da prova, devendo o mesmo informar no campo específico da inscrição qual a sua necessidade até as **23h59 do dia 13 de maio de 2015**.

§ 2º Após realizar a inscrição pela Internet, o(a) candidato(a) que necessitar de acessibilidade específica deverá entrar em contato com a Coordenação do Processo Seletivo pelo telefone 0800-541-1100, de segunda à sexta-feira, das 9h às 12h e das 13h às 18h, ou com a Sala de Recursos pelo e-mail: sala.recursos@metodistadosul.edu.br para efetivar a solicitação de acessibilidade e a confirmação da inscrição.

Art. 12 Ao se inscrever no Processo Seletivo, o(a) candidato(a) aceita, de forma irrestrita, as condições contidas neste Edital, não podendo delas alegar desconhecimento.

IV. DA PROVA

Art. 13 A prova será realizada no dia **16 de maio de 2015, das 13h às 17h**.

Parágrafo único – A prova é elaborada tendo por base as informações, conceitos e conhecimentos próprios do Ensino Médio, levando-se em conta a Lei N° 9394/96, avaliados por meio de:

1) Produção de texto (Redação) - **100 pontos**

2) 40 questões de múltipla escolha, abrangendo conhecimentos gerais, divididas em: Língua Portuguesa, 30 pontos; História, 10 pontos; Geografia, 10 pontos; Biologia, 10 pontos; Química, 10 pontos; Matemática, 10 pontos; Física, 10 pontos; Atualidades, 10 pontos, totalizando **100 pontos**.

Art. 14 O(A) candidato(a) deverá comparecer ao local da prova munido da cédula de identidade ou outra documentação de identificação com fotografia e validade legal, com 45 (quarenta e cinco) minutos de antecedência, sendo vedada a sua entrada após a hora determinada para o início da prova.

§ 1º O(A) candidato(a) entrará no local da prova somente com os objetos necessários para realização da mesma.

§ 2º Não será permitido o uso de calculadoras ou similares, bem como quaisquer tipos de dispositivos móveis e de comunicação.

§ 3º As dúvidas sobre a formulação do conteúdo da prova devem ser comunicadas ao fiscal da sala que fará o devido encaminhamento, em folha de ocorrência própria, para análise e providências da Coordenação do Processo Seletivo.

§ 4º É de exclusiva responsabilidade do(a) candidato(a): a correta marcação da folha de respostas (folha de leitura óptica), sendo vedada qualquer modificação ulterior para a prova tradicional.

§ 5º Serão canceladas as questões que apresentarem mais de uma alternativa assinalada ou eventuais rasuras detectadas na correção por sistema óptico.

§ 6º Só será permitida a saída do(a) candidato(a) da sala da prova transcorridos 60 (sessenta) minutos do seu início.

V. DA CLASSIFICAÇÃO E CONVOCAÇÃO PARA A MATRÍCULA

Art. 15 Será classificado(a) o(a) candidato(a) que obtiver nota superior a 0 (zero) nas questões de múltipla escolha e resultado mínimo de 20 pontos na prova de Redação.

Art. 16 A nota final do Processo Seletivo que prevalecerá na classificação será a de pontuação maior, entre a obtida no Processo Seletivo ou no ENEM, conforme a opção do(a) candidato(a).

Art. 17 A classificação para as vagas de cada curso se dará pela ordem decrescente dos desempenhos, definidos pela soma das notas de cada candidato(a) na sua respectiva opção.

Art. 18 Na ocorrência de candidato(a)s com igual nota final, o desempate será feito considerando-se os seguintes critérios, na ordem em que se encontram: a) nota obtida na prova de Redação; b) candidato(a) com maior idade.

Art. 19 As convocações para matrícula serão feitas por publicação no endereço <http://www.metodistadosul.edu.br/vestibular>.

Parágrafo Único – A instituição reserva o direito de não convocar candidato(a)s classificado(a)s para o curso que não alcançar o mínimo de classificado(a)s para constituição de turma, de acordo com a definição institucional.

Art. 20 Não serão admitidas solicitações de revisão de prova, vistas de provas ou recontagem de pontos.

Art. 21 Os resultados do Processo Seletivo **serão divulgados no dia 18 de maio de 2015, a partir das 12h** e serão válidos somente para matrícula nos cursos oferecidos no **2º semestre do ano letivo de 2015**.

Art. 22 O(A) candidato(a) convocado(a) deverá realizar a matrícula, no curso e turno para o qual foi classificado, **nos dias 19 e 20 de maio de 2015**, obedecendo ao informativo de matrícula que será entregue no dia da prova ou disponível no Portal. O horário para atendimento é das **10h às 20h**, no endereço à Rua Cel. Joaquim Pedro Salgado, nº 80. A Instituição reserva o direito de transferir os dias de matrícula, caso haja interesse institucional.

Art. 23 Divulgado o resultado do Processo Seletivo, o (a) candidato(a) classificado(a) e não convocado(a) para matrícula poderá protocolar, por meio do endereço eletrônico <http://www.metodistadosul.edu.br/vestibular>, no período de **25 a 26 de maio de 2015 até as 14h**, a **manifestação de interesse** de vaga nos cursos que possuam vagas disponíveis.

§ 1º A manifestação de interesse por vaga poderá ser feita somente para um curso/turno.

§ 2º Após o período de inscrição será realizada reclassificação da pontuação do(a) candidato(a) para a nova opção, em ordem decrescente e de acordo com o total de pontos obtidos, **cujo resultado será divulgado no dia 27 de maio de 2015 a partir das 12h**.

§ 3º A matrícula do(a)s candidato(a)s reclassificado(a)s, conforme nova opção, será realizada nos dias **1º e 02 de junho de 2015, das 10h às 20h**.

§ 4º O(A) candidato(a) que manifestar interesse por vaga em outros cursos pode retroceder à sua opção original quando da inscrição no Processo Seletivo, caso haja vaga.

Art. 24 A instituição poderá ampliar o número de vagas de curso para atender o(a)s interessado(a)s em caso de número expressivo de classificado(a)s.

VI. DA MATRÍCULA

Art. 25 O(A) candidato(a) classificado(a) que não efetuar matrícula no prazo estipulado no calendário de convocação constante do presente Edital será considerado desistente, perdendo o direito à vaga.

Art. 26 Por ocasião da matrícula, o(a) candidato(a) classificado(a) e convocado(a) deverá entregar:

- a) Certidão de Nascimento ou Casamento (fotocópia);
- b) Uma foto 3x4, recente;
- c) Título de Eleitor (fotocópia) para maiores de 18 anos, com comprovante de votação (fotocópia da última eleição ou certidão negativa do TRE);

- d) Carteira de Identidade expedida pela Secretaria de Segurança Pública ou Secretaria da Justiça e da Segurança ou por órgão militar (fotocópia legível);
- e) Prova de estar em dia com o Serviço Militar (fotocópia) para homens maiores de 18 anos;
- f) Certificado de Conclusão, com Histórico Escolar do Ensino Médio, em duas vias, sendo uma original e uma fotocópia legível; e/ou fotocópia autenticada do Diploma de Curso Superior devidamente registrado, acompanhado de histórico original do curso de graduação;
- g) Para estudante que concluiu o Ensino Médio no exterior, apresentar equivalência de conclusão do Ensino Médio fornecida pelo Conselho Estadual de Educação;
- h) Cópia do CPF mesmo para menores de 18 anos;
- i) Comprovante atualizado de residência (cópia da conta de água, luz ou telefone);

§ 1º Menores de 18 anos precisam estar acompanhados de um responsável maior para assinar o Contrato de Prestação de Serviços Educacionais, portando fotocópia da Identidade, do CPF e de comprovante de residência.

§ 2º O(A) candidato(a) que até a data de matrícula não dispuser dos documentos indicados nas letras “f” e “g” deverá apresentar declaração assinada pelo diretor da escola atestando que concluiu o Ensino Médio; o documento original exigido deverá ser entregue até o início do período letivo.

§ 3º No caso de candidato(a) estrangeiro(a) será exigida(o) cópia autenticada dos seguintes documentos:

- a) Registro Nacional de Estrangeiro(a) (RNE);
- b) Passaporte (identificação e visto na condição de estudante, com período de validade para estadia no país);
- c) Decisão do órgão competente da Educação, com declaração de equivalência dos estudos do Ensino Médio;
- d) Certidão de Nascimento;
- e) Comprovante do endereço de residência.

Art. 27 A matrícula somente será efetivada mediante:

- a) Apresentação dos documentos relacionados no artigo anterior;
- b) Pagamento da primeira mensalidade do período letivo de **2015/2**;
- c) Adesão formalizada ao Contrato de Prestação de Serviços Educacionais, emitido pela Instituição.

Parágrafo Único – A matrícula será realizada no curso e turno especificados na lista de convocação.

Art. 28 A instituição reserva-se o direito de não oferecer o curso se o número de matriculado(a)s não alcançar o mínimo de aluno(a)s para formação de uma turma, de acordo com a definição institucional, havendo, nesse caso, devolução integral do valor pago na matrícula.

VII. DA ETAPA FINAL DO PROCESSO SELETIVO

Art. 29 Existindo vagas não preenchidas nos cursos, a critério da Instituição será oferecido um novo Processo Seletivo com data, horário, local, cursos, turnos e vagas a serem divulgados no *site* institucional.

VIII. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 30 A instituição pode transferir ou compartilhar cursos para outros locais e turnos, dentro do mesmo município, de modo a garantir a possibilidade de ofertar outro turno, caso seja necessário o remanejamento de turmas, com o objetivo de atender às necessidades de espaço físico e composição de turma.

Parágrafo Único – A Instituição reserva o direito de realizar junção ou subdivisão de turmas, em aulas diferenciadas, com vistas ao melhor atendimento às necessidades didático-pedagógicas.

Art. 31 O Centro Universitário Metodista – IPA aderiu ao Programa Universidade para Todos – PROUNI, instituído pela Lei Nº 11.096/2005.

Parágrafo Único – O número de vagas oferecidas para ingresso por esse Programa é determinado pelo MEC, em data a ser definida por esse órgão, devendo ser subtraído do total de vagas constantes do Art. 6º deste Edital. As orientações para concorrer às vagas do PROUNI estão disponíveis no site www.mec.gov.br/prouni.

Art. 32 O início das aulas no **2º semestre letivo de 2015** será informado no momento da matrícula, conforme Calendário Acadêmico da Instituição.

Art. 33 O(A) candidato(a) que pretende solicitar aproveitamento de estudos de disciplinas/módulos anteriormente cursados em Instituição de Ensino Superior deverá apresentar junto à Central de Atendimento Integrado (CAI) a seguinte documentação:

- a) Uma via original do histórico escolar, em que conste o resultado, a carga horária de cada disciplina/módulo cursado e o sistema de aprovação;
- b) Uma cópia autenticada (pela instituição) dos programas de disciplinas/módulos cumpridos.

Art. 34 É facultado ao(à) aluno(a) matriculado(a) solicitar cancelamento de matrícula até o início das aulas, devendo apresentar requerimento junto à Central de Atendimento Integrado para formalizar o pedido.

Parágrafo Único – Após o cancelamento, a documentação entregue por ocasião da matrícula poderá ser devolvida, mediante solicitação e dentro do prazo de 30 dias, após o que, será descartada.

Art. 35 A Instituição é credenciada no Fundo de Financiamento ao Estudante do Ensino Superior – FIES, do Ministério da Educação.

Parágrafo Único – A disponibilidade do financiamento estudantil dependerá das orientações emanadas pelo agente financeiro do FIES.

Art. 36 Casos omissos relativos ao Processo Seletivo em questão serão resolvidos pelo Reitor do Centro Universitário Metodista – IPA, de acordo com a legislação pertinente.

Art. 37 Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Porto Alegre, 31 de março de 2015.

Roberto Pontes da Fonseca
Reitor